

**LEI MUNICIPAL Nº 3644, DE 16/04/2010
PROJETO DE LEI Nº 3888, DE 15/04/2010**

**“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DOADO À
EMPRESA CURTIDORA NOSSA SENHORA APARECIDA
LTDA., ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2541, DE 17/12/1997,
PARA A EMPRESA INTERPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do imóvel doado à empresa Curtidora Nossa Senhora Aparacida Ltda., através da Lei Municipal n. 2541, de 17/12/1997, para a empresa Interpany Participações Ltda., portadora do CNPJ n. 09.566.025/0001-21.

Art. 2º - A Escritura Pública de transferência deverá ser lavrada em um dos Cartórios da Comarca, devendo constar, da mesma, as cláusulas e condições previstas no art. 2º da Lei Municipal 2541/1997.

Art. 3º - Cessadas as razões que justificaram a transferência e doação do imóvel objeto da presente lei, o mesmo reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 16 de abril de 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE